STF dá parecer favorável à constitucionalidade da Lei da Terceirização

18.06.2020 1 minuto de leitura

A contratação de serviços terceirizados é um dos temas sensíveis em ampla discussão no Brasil. Com a publicação da Lei nº 13.429/17, diversas entidades começaram a recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) com a prerrogativa de inconstitucionalidade de tal norma.

Durante plenária virtual realizada na última segunda, 15 de junho, o órgão levou cinco ações diretas de inconstitucionalidade à votação, e em sete votos a quatro, o STF considerou constitucional a lei que autoriza a terceirização de qualquer atividade nas empresas. A decisão consolidou o posicionamento do órgão em relação à contratação de serviços terceirizados, visto que em agosto de 2018 os ministros julgaram outras duas ações, e permitiram a terceirização de atividade-fim.

A convite do Valor Econômico, nosso sócio da área Trabalhista Luiz Marcelo Góis comentou sobre a decisão e ressaltou alguns pontos de atenção. Segundo ele, o novo julgamento não chega a ser uma surpresa e apenas confirma que o Supremo entende ser constitucional a terceirização de qualquer atividade, "*desde 2018, as empresas já se sentem mais confortáveis para terceirizar*", diz.

Nosso especialista acrescenta que é imprescindível tomar cuidado com o uso desse meio na atividade-fim. "*Terceirizados não podem ser tratados como funcionários, sob pena de estar caracterizada fraude. Isso exige muito cuidado e disciplina*", completa nosso especialista.

Clique aqui e confira a matéria completa.